**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

## PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

**03/01/2017 (Terça-feira) – 19h30**

**1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**1º Período Legislativo**

**Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"**

### PEQUENO EXPEDIENTE

**(Art. 95 do Regimento Interno)**

**I** – não haverá deliberação de ata nesta Sessão Ordinária.

**II** - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

**III** - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

**IV**- breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

### GRANDE EXPEDIENTE

**(Art. 97 do Regimento Interno)**

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

### ORDEM DO DIA

***(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)***

Eleição para constituição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa: *Comissão de*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

*Legislação, Justiça e Redação*, *Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania* e *Comissão de Ética e Decoro Parlamentar,* cujos membros (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) serão eleitos para o biênio 2017/2018, mediante votação separada para cada Comissão, adotando-se procedimento físico e/ou eletrônico, com indicação dos nomes mais votados e da legenda partidária respectiva, obedecendo-se o que determina o Regimento Interno (Resolução 01, de 04 de outubro de 2016) em seu art. 36; art. 39, §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 5° e art. 40, Parágrafo Único.

**TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO**
**(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)**

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**
**(Art. 102 do Regimento Interno)**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2017.

**Antônio Fernando Gomes**
**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 01 / 2017

Data da publicação: 02 / 01 / 2017